



### Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. ACÓRDÃO N° 305/2019 - TCU - Plenário  
Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos e com fundamento nos arts. 27 da Lei 8.443/1992 e 218 do Regimento Interno, em expedir quitação a Evandro Bessa de Lima Filho, ante o recolhimento integral da multa que lhe foi imputada, e em retornar os autos à Secretaria do TCU no Estado do Pará (Sec-PA) para acompanhamento do cumprimento integral do acórdão 1.022/2013 – Plenário.

SecexFinan, 17 de março de 2021.

*(Assinado eletronicamente)*

MARCOS ALBERTO WAGNER DE OLIVEIRA – matrícula 10671-2  
Diretor